



AVISO

N.º79/2020

Projeto de Regulamento Estatuto Municipal do Cuidador Informal

Torna-se público que, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi iniciado o procedimento de elaboração do regulamento estatuto municipal do cuidador informal.

Órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos - Pelouro da Saúde.

Data de início: 10/12/2020


Objeto: Definição de critérios de atribuição, organização, funcionamento, e apoios no âmbito do estatuto municipal dos cuidadores informais atribuídos pelo Município de Arruda dos Vinhos.

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos: Apresentação por escrito dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal ou fax (263976586) e/ou através de correio eletrónico para o endereço geral: cm-arruda@cm-arruda.pt.

Prazo: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Município de Arruda dos Vinhos, aos 9 dias do mês de dezembro de 2020.

A vereadora


Carla Teresa Munhoz Pinheiro

A publicitar até 24/12/2020